



Prefeitura Municipal de Pitangui

Praça João Maria de Lacerda, 80 - Centro - (37) 3271-7800 - CEP 35650-000 - Pitangui - MG
Web site: www.pitangui.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) Decreto 279/17
publicado(a) no Quadro de Avisos e
publicações no Saguão do Paço Municipal,
esta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, 26/12/17

DECRETO Nº 279/2017

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2017 EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao final de ano e a possibilidade de proporcionar um período de descanso maior para a laboriosa classe,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o horário de expediente no dia **29 de dezembro de 2017, iniciando-se às 08:00 horas e encerrando-se às 12:00 horas**, em todas as repartições públicas municipais, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 26 de dezembro de 2017.


MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal